



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 008/2023/2023

Processo nº 23090.017839/2023-15

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	14/7/2023
Inscrições	14/7 a 28/7/2023
Divulgação da lista de inscritos	31/7/2023
Eleição (votação 8h às 16h)	2/8/2023
Resultado Preliminar	2/8/2023
Interposição de recurso	3/8 /2023
Resposta aos recursos e resultado final	4/8/2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria da Reitoria nº 324, de 27 de abril de 2022 e considerando o §2º do Art. 1º da Resolução Normativa CEPE nº 026, de 11 de abril de 2022, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docente para a representação suplente da referida classe no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFLA (CEPE).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O mandato do(a) representante suplente do ICET da classe de docente no CEPE será de dois anos, permitida uma recondução.

1.1.1 O representante suplente, em caso de impedimento definitivo do titular, completará o mandato.

1.2 As atribuições do(a) docente representante do ICET no CEPE estão previstas no Art. 10 da Resolução CEPE nº 026, de 11 de abril de 2022.

1.3 O início do exercício da representação docente será estabelecido pelo CEPE.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão se candidatar ao cargo de representante suplente da classe de docente do ICET no CEPE, os docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- a) Pertencam a um dos Departamentos do ICET;
- b) Tenham título de doutor(a);
- c) Possuam experiência profissional de magistério superior maior ou igual a cinco anos;
- d) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

3 DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÃO

3.1 A Comissão responsável pelo processo eleitoral em questão, foi designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, por meio da Portaria ICET nº 58, de 14 de julho de 2023, conforme Anexo II deste Edital.

3.2 Receber e homologar as inscrições;

3.3 Organizar o processo de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);

3.4 Homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições terão início a partir do dia 14 de julho de 2023, encerrando-se, impreterivelmente, às 17 horas do dia 28 de julho de 2023, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.

4.2 A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico icet@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

a) Solicita-se que as inscrições sejam enviadas utilizando exclusivamente o e-mail institucional dos candidatos.

4.3 Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do candidato ou candidata, e o arquivo digitalizado deve estar em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4 O(A) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, que possui experiência profissional, de magistério superior conforme condição de elegibilidade definida no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.

4.5 A não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.2 e 4.4 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4.6 No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de docente representante do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), que consta no Anexo I deste Edital, caso seja eleito(a).

4.7 Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão responsável pelo processo eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos inscritos no dia 31/7/2023, no site do ICET

5 DA ELEIÇÃO

5.1 A votação será por meio eletrônico virtual no dia 2 de agosto de 2023, das 08h às 16h, por meio da Plataforma Helios, para garantir a segurança, sigilo e auditoria do processo.

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos os docentes do quadro efetivo do ICET.

5.3 No dia anterior da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.2, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da plataforma.

5.4 O resultado é emitido imediatamente após o término da eleição e enviado ao presidente da comissão eleitoral.

5.5 Cada eleitor terá direito a um voto eletrônico, não sendo admitidos votos em trânsito ou por procuração.

5.5 O candidato mais votado (maioria simples dos votos), excluídos os eventuais votos brancos e os nulos, será eleito como suplente.

5.7 Em caso de empate será eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.8 Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do candidato e a opção nula.

6 DO RESULTADO PARCIAL

6.1 Após a apuração caberá à Comissão responsável pelo processo eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada imediatamente ao e-mail da Secretaria Integrada do ICET (icet@ufla.br).

6.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 2/8/2023, no site do ICET (www.icet.ufla.br).

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos poderão ser interpostos até as 17 horas do dia 3 de agosto de 2023, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico icet@ufla.br.

7.2 As respostas aos recursos serão divulgadas via e-mail institucional no dia 4 de agosto de 2023.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado dia 4/8/2023, no site do ICET.

8.2 O resultado final será enviado pelo ICET à Secretaria dos Conselhos superiores para ciência e providências cabíveis.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON**, **Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 14/07/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099726** e o código CRC **84D8EB03**.